

Ofício N.....

Do:

Ao:

Assunto:

Em

Projeto de Lei Nº...44...

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SÔBRE O RIO VERMELHO
MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira, sobre o Rio Vermelho, na localidade de Rio Vermelho, medindo 4 metros de largura por 6 metros de comprimento, na estrada que liga Rio Vermelho ao Município de Santa Cecilia, no valor aproximado de CR\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros).

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de Dezembro de 1.962.

Antônio Maron Becil

Metacelino Pinho
Aprovado em 10/12/62
Odilon Borges

*Acordo de
de Gaulayao e
Justica porada
poreca em 12/12/62
Odilon Borges*